



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

Pregão Presencial 01/2012

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 597, Pejuçara, RS, inscrita no CGC/MF sob o número 87.566.188/0001-18, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO BUZZATTI, brasileiro, casado, CPF nº 251.681.340-68, RG nº 6006385741, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, número 1376, Bairro Cidade Monções/São Paulo/SP/04571-936, inscrita no CNPJ sob número 02558157/0001-62 e I.E. número 108.383.949.1 sucessora por incorporação de VIVO S/A, com sede na Higienópolis, 1-10 Andar, 1365 Bairro Higienópolis Cidade Londrina, CEP: 86015-010, inscrita no CNPJ sob número 02449992/0001-64 e I.E. 90159826-64, representada neste ato pelos Srs. ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 392.100.570-15, portador da CI-RG nº 4027732512, residente e domiciliado à Av. José Bonifácio, nº 245, 5º andar, em Porto Alegre/RS, e MARCOS FERNANDO BERNARDINO, brasileiro, divorciado, portador da CI nº. 27851540 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº. 785.693.979-68 doravante designados CONTRATADA, firmam o presente terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de telefonia móvel celular no sistema digital pós-pago.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVOS

O presente terceiro Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1 Alterar a data de vigência do Contrato, em acordo com a determinação do Item 10 – VIGÊNCIA, do ANEXO I, Plano de Trabalho para contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel celular no sistema digital pós-pago, do Edital Pregão Presencial nº 01/2012.



ADM 2013 - 2016

Realizando Para Todos



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo estabelecido contratualmente fica prorrogado por 12(doze) meses, a iniciar-se no dia 08(oito) de julho de 2015 e a encerrar-se no dia 09(nove) de julho de 2016, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente termo ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara, RS, 08 de julho de 2015.



EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Anderson Zilio
Gerente de Contas
Matr.: 650531
Gerência de Grandes Contas


TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATADA


Marcos F. Bernardino
Gerente de Seção
Telefônica

Testemunhas:

1. 
DINO DE GOZALDES
1025312735

2. 
Mosiuelo
158.4113-890-57

